

PROCESSO Nº 19.006.017686/2020-06
RECORRENTE: Jacson Adriano Monteiro

SÚMULA: Recurso interposto sem observância do disposto do artigo 299 da Lei n.º 7303/1997 (Código Tributário do Município). Ausência de pressuposto de admissibilidade.

Não conhecimento.

ACÓRDÃO Nº 020/2020/TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário protocolizado sob nº 19.006.017686/2020-06, de Jacson Adriano Monteiro

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por ausência de um dos pressupostos de admissibilidade, dada a sua interposição intempestiva. Votaram os membros Wanda Yaeko Kono, Gilberto Dias de Melo, Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro e a Presidente Yumiko Ueno Magno

TARF, em 06 de março de 2020

Yumiko Ueno Magno
Presidente